



LEI Nº. 1214/2018, 02 DE MARÇO DE 2018.

"INSTITUI O DIA DO TERÇO DOS
HOMENS AO CALENDÁRIO
MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA-CE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Ubajara/CE aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

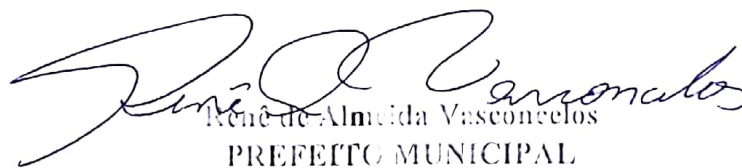
Art. 1º. – Fica instituído o DIA MUNICIPAL do TERÇO DOS HOMENS, a ser comemorado anualmente, no dia 13 de Agosto.

Art. 2º. – Em comemoração ao dia municipal do terço dos homens, entidades religiosas e afins poderão realizar atividades com o objetivo de ampliar e estimular a prática da oração do terço e a meditação de seus ministérios.

Art. 3º. – A data comemorativa ora instituída passará a integrar o calendário oficial do Município de Ubajara/CE.

Art. 4º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Ubajara/CE, em 02 de Março de 2018.


Renê de Almeida Vasconcelos
PREFEITO MUNICIPAL